



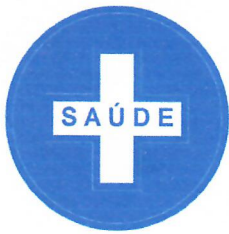
CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020
DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA – CISNAP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA – CISNAP**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Rua Euclides da Cunha, nº 29, Bairro Metrópole, na cidade de Dracena, CEP 17900-000, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.655.907/0001-14, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, Prefeito Municipal de Dracena, **Sr. JULIANO BRITO BERTOLINI**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.607.988-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.410.268-82, doravante denominado simplesmente de *CONVENENTE* e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Virgílio Pagnozzi, nº 822, na cidade de Dracena, CEP 17900-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.617.584/0001-02, neste ato representada pelo seu Provedor, **Sr. CELSO XAVIER SANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.639.305-1, doravante denominada simplesmente de *CONVENIADA*, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2020, firmado em 24/09/2020, com o fim de prorrogar o seu prazo de vigência, mediante as seguintes cláusulas:

1



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ADITAMENTO

O prazo de vigência estipulado no *caput* da cláusula sétima do convênio original fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2020**, conforme autorizado em Assembleia Geral Extraordinária de 19 de Novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO CREDENCIAMENTO DE LEITOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

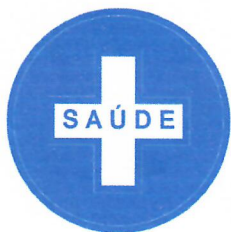
O presente Aditamento dos Termos do Convênio nº 003/2020 fica vinculado à possibilidade de Credenciamento de quaisquer números de leitos de isolamento em Unidade de Terapia Intensiva–UTI para tratamento exclusivo de pacientes com HDA de SARS-COV2 (COVID-19), junto ao Ministério da Saúde, em decorrência das portarias ministeriais vigentes, onde caso o Credenciamento seja positivo, o valor será descontado proporcionalmente do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições contratuais não alteradas pelo presente termo aditivo.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual valor, teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para fins de direito.

Dracena/SP, 23 de novembro de 2020.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

JULIANO BRITO BERTOLINI
Presidente do CISNAP

CELSO XAVIER SANTIN
Provedor da Santa Casa

ADOLFO MANSANO GARCIA
Diretor Clínico da Santa Casa

KEILA NEPOMUCENO DA SILVA
Gestora de Contratos do CISNAP

Testemunhas:

1.

Virginia Lara Casarin Barão
FRONTE ADMINISTRATIVO
25.192.838-X|CPF 158.756.538-25
SANTA CASA DE DRACENA

2.

RG: 45.802.867-8
PATRICIA BORGES RODRIGUES.